

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 6.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1495

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1896

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI N. 384**

DE 28 DE MAIO DE 1896

Autoriza a abertura de uma estrada de rodagem entre o districto de paz de Bahurú e Pederneras e os reparos na que liga este municipio ao de Jahá.

O dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o governo do Estado autorizado a mandar proceder á abertura de uma estrada de rodagem que ligue o districto de paz de Bahurú ao municipio de Pederneras e a mandar proceder aos precisos reparos na estrada que deste municipio se dirige ao do Jahá.

Artigo 2.º As despesas com as obras autorizadas na presente lei serão feitas de accordo com o artigo 3.º da lei n. 311, de 30 de Abril de 1895.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, aos 28 de Maio de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

ALVARO AUGUSTO DA COSTA CARVALHO.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 28 de Maio de 1896.—*Eugenio Lefrève*, director geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**Interior**

Por decreto de 13 do corrente, foi nomeado, em commissão, o professor Julio Ascanio Mallet, para o cargo de adjuncto do director do grupo escolar de Santa Ephigenia.

Agricultura

Por decreto desta data foi declarado de utilidade publica, para ser desapropriado um terreno necessario á canalisação do canal do Tamanduaty, sito á rua João Theodoro, de propriedade do cidadão Antonio Augusto Vieira de Castro.

Por decreto de 13 do corrente foi nomeado o dr. João Francisco Pereira para exercer o cargo de medico do Nucleo Colonial de Pariqueira-assú.

CONGRESSO

DO

ESTADO DE SÃO PAULO**SENADO****6.ª Sessão em 12 de abril de 1896**

PRESIDENCIA DO SR. PEIXOTO GOMIDE

SUMMARY:— *Chamada.— Acta.— Expediente.— Officios.— Declarações do sr. presidente.— Ordem do dia: Disc. unica do parecer n. 3 de 1896—2ª disc. (continuação) do proj. do Senado, n. 5 de 1894 (responsabilidade presidencial) Requerimento do sr. A. Mercado— Communicações do sr. presidente — Ordem do dia da sessão seguinte.*

A hora regimental, presente os srs. senadores Peixoto Gomides, Antonio Mercado, Antonio Cirra, Jorge Tibiriçá, Diogo Salles, Paulo Egydio, Fonseca Pacheco, Cesario Bastos, Ezequiel Ramos, João Tobias e Teixeira de Carvalho, abre-se a sessão.

— É lida, posta em discussão e sem debate approvada á acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado, communicando que a 15 do corrente ter-

mina o periodo de seu governo, devendo assumir este o sr. presidente do Senado e pedindo que, de accordo com o art. 27 da constituição sejam dadas as providencias para a posse e mais solemnidades relativas á transmissão do governo.

O sr. presidente — A mesa vae combinar com a da Camara dos Deputados para realizar-se a sessão do Congresso na forma que a constituição determina e communicará ao Senado a hora em que se tiver accordado para essa reunião.

CONVITE da commissão do Club Republicano, dirigido ao Senado, a fim de tomar parte no cortejo que deve acompanhar, no dia 15, o dr. Bernardino de Campos de palacio á sua residencia.

— Inteirado, archive-se.

Item do mesmo Club, convidando o Senado para assistir a inauguração do retrato do dr. Bernardino de Campos, no salão de honra, ás 7 horas da noite de 15 do corrente.

— Inteirado, archive-se.

Passa-se á

ORDEN DO DIA

Entra em discussão unica e é sem debate approvado, o

PARECER N. 3 DE 1896

Sobre o projecto da Camara que concede licença ao escrivão de orphans de S. João do Rio Claro,

Entra em 2ª discussão, continuação o

PROJECTO DO SENADO N. 5 DE 1894

Definindo os crimes de responsabilidade do presidente e vice-presidente do estado.

O sr. Antonio Mercado (pela ordem)— Sr. presidente, havendo diversos collegas que se

interessam pela discussão do projecto que está agora submettido á apreciação do Senado, e achando-se alguns delles ausentes, eu julgo conveniente que seja a mesma adiada para depois de concluidos os trabalhos de apuração da eleição do presidente e vice-presidente do estado

O sr. Ezequiel Ramos — Apoiado.

O sr. Antonio Mercado — Neste sentido vou formular um requerimento para que v. exc. o submetta á consideração do Senado.

— Vae á mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que seja adiada a discussão para a primeira sessão do Senado, depois de terminado a apuração da eleição do presidente e do vice-presidente.

Sala das sessões, 14 de abril de 1896. Mercado

O sr. presidente — Com a votação deste requerimento está esgotada a ordem do dia.

Devo communicar ao Senado que combinei com a mesa da Camara dos Deputados para que a sessão de posse se realice amanhã, á 1 hora da tarde, devendo os srs. senadores comparecerem no passo da Camara meia hora antes.

Outrosim, comunico que, segundo o preceito constitucional, a mesa do Senado deverá presidir amanhã á reunião do Congresso para apuração da eleição presidencial.

Assim vou determinar a ordem do dia para a 1.ª sessão ordinaria do Senado, depois da apuração da eleição acima mencionada, objecto especial dos trabalhos do Congresso.